



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº02/18-CD-FCTK-ASSOC.FUGAZZA-ARBITRO

Denunciado: José Carlos Cunha – Árbitro da FCTKD

Enquadramento: Art. 266 do CBJD

Evento: Seletiva Catarinense de Taekwondo

Data: 14.05.2018

Horário: 19h

Relator: Paula Cassettari

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Senhor José Carlos Cunha – Árbitro da FCTKD, a pena de 30 dias de suspensão, convertida em advertência, fulcro no Art. 266, parágrafo único, do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h20

R.P.I.

Florianópolis, 14 de maio de 2018.

Carlos Frederico Braga Curi
VICE-PRESIDENTE DA CD